



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 355/2021

Credencia, em regime especial, o produtor rural RICARDO MAIA AGUIAR, inscrito no CAGEP sob nº 19.001.021-5, para operar com crédito presumido, na forma disposta na Portaria GSF Nº 239/2019.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 04,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 239/2019, de 04 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 366/2021, constante do processo sob nº 00009.025533/2021-57,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o produtor rural RICARDO MAIA AGUIAR, inscrito no CAGEP sob nº 19.001.021-5, e no CPF sob nº 427.754.504-15, com sede na Fazenda São João, Parte B, Zona Rural, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, para operar com crédito presumido, na forma disposta na Portaria GSF Nº 239/2019, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247, do Dec.13.500/2008 - RICMS, combinado com o art. 5º da Portaria 239/2019, ou cancelado de ofício, nas situações elencadas no §5º do art. 5º da mesma portaria.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da
Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 361/2021

Prorroga a vigência da Portaria GSF nº 028/2016, que concede o Regime Especial de Tributação nº 008/2016 ao estabelecimento da empresa FN ATACADO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.571.689-2.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 373/2021, constante do processo sob nº 00009.023449/2021-07,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria GSF nº 028/2016, que concede o Regime Especial de Tributação nº 008/2016 ao estabelecimento da empresa FN ATACADO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.571.689-2, e no CNPJ/MF sob nº 23.974.360/0001-90, localizado na Av. Estrutural Arterial, nº 2, bairro Pedra Miúda, em Teresina - PI, para cumprimento de obrigações principal e acessórias.

Art. 2º O art. 2º da Portaria GSF nº 028/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Em substituição à sistemática normal de tributação, o CREDENCIADO poderá optar pela utilização de crédito fiscal presumido nos percentuais a seguir indicados, de modo que a carga tributária final, a cada período de apuração, corresponda a:

I - 2% (dois por cento) calculados da seguinte forma:

a) 16% (dezesseis por cento), calculados sobre o valor das saídas nas operações internas, destinadas à comercialização;

b) 10% (dez por cento), calculados sobre o valor das saídas interestaduais, inclusive quando destinadas a consumidor final, não contribuinte do imposto;

c) 2% (dois por cento), calculado sobre o valor das saídas interestaduais, na hipótese de operações cuja alíquota seja de 4% (quatro por cento) em razão do conteúdo de importação ser superior a 40% (quarenta por cento).

II - 7% (sete por cento) calculados da seguinte forma:

a) 11% (onze por cento), calculados sobre o valor das saídas nas operações internas, destinadas a consumidor final."

Parágrafo único. A opção pela utilização do crédito presumido implica em renúncia de todos os demais créditos fiscais decorrentes das operações realizadas pelo CREDENCIADO."

Art. 3º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 1º da Portaria GSF nº 028/2016 com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)



Parágrafo único. Considera-se estabelecimento atacadista, para os efeitos desta Portaria, a empresa, cujas saídas mensais a contribuintes do ICMS, correspondam, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) do total de saídas."

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 365/2021

Credenciar, em Regime Especial de Tributação o estabelecimento da empresa 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CAGEP 19.481.908-6, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 360/2021, emitido em face do Processo nº 00009.022268/2021-55.

RESOLVE:

Art. 1º. Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. inscrito no CAGEP sob o nº 19.481.908-6, e no CNPJ/MF sob nº 12.973.088/0001-07, localizado na Avenida Valter Alencar nº 1690/B, bairro Macaúba em Teresina - PI, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Of. 630

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDPG Nº 655/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, notadamente os arts. 23 e 41 da LGPD;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das políticas institucionais de garantia dos direitos dos usuários e outros sujeitos à privacidade e à proteção dos dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, órgão encarregado pelo tratamento de dados pessoais, responsável pelas atividades previstas no artigo 41, §2º, da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, composto por: Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, Humberto Brito Rodrigues, Alessandro Andrade Spindola e George Vítor de Carvalho Santana.

Art. 2º. Caberá ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, entre outras atribuições:

I - coordenar a implementação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no âmbito desta DPE/PI, zelando pela observância das recomendações definidas pelos órgãos superiores;

II - auxiliar o controlador de dados, quando solicitado, na formulação de princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e na sua regulamentação;

III - propor e acompanhar o programa de conscientização sobre a LGPD no âmbito desta DPE/PI.

IV - definir o fluxo para atendimento aos direitos dos titulares, previstos nos artigos 18, 19, 20 e 21 da LGPD;

V - prestar orientações, quando solicitado pelo controlador ou encarregado dos dados, nos pedidos administrativos relacionados



ao tratamento e à proteção de dados pessoais, de acordo com as diretrizes estabelecidas na LGPD;

VI - definir as informações que serão veiculadas no sítio eletrônico da DPE/PI na Internet, sobre a aplicação da LGPD, incluindo os requisitos para o tratamento legítimo de dados, as obrigações dos controladores e os direitos dos titulares, bem como as informações sobre o encarregado (nome, endereço e e-mail para contato).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de dezembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 656/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, notadamente os arts. 23 e 41 da LGPD;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das políticas institucionais de garantia dos direitos dos usuários e outros sujeitos à privacidade e à proteção dos dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público e Diretor Administrativo desta Defensoria Pública, IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, para exercer a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, O DATA PROTECTION OFFICER (DPO), até ulteriores deliberações.

Art. 2º Nos termos do Art. 41 da Lei Federal Nº 13.709/2018 é de atribuição à função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO):

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de dezembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí
Of. 304

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 262/2021 TERESINA (PI), 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
31/2021	J.J. E SILVA EIRELI (SHALLOM TURISMO)	Nome: Luzia de Carvalho Gonçalves Silva; Matrícula: 001045-6; E-mail: adanerferraz@gmail.com; CPF: 051.304.833-24; Lotação: ASCOM - GSA. Telefone: (86) 9.9557-9787	O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de pacote turístico (Realizar viagem ao seguinte destino: Teresina - Luis Correia - Teresina, Teresina - Barra Grande - Teresina
FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO		Nome: Ana Açucena de Sousa; Matrícula: 349123-3; E-mail: anaacucenasead@gmail.com; CPF: 074.691.063-08; Telefone: (89) 9 9992-9214; Lotação: Apoio SGA.	Nome: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Of. 24



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/ 184 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Maria Valdenir de Meneses, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 022676-9, da Função Gratificada de Responsável pela Análise de Suprimentos de Fundos, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de dezembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 185 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Andreлина de Jesus Vilanova, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 022858-3, da Função Gratificada de Responsável pelas PD's, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de dezembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 186 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Benedito Emanuel da Silva Brasil, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 023011-1, da Função Gratificada de Responsável pelas NE da folha de pagamento, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de dezembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 187 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Raimunda Ferreira Gomes, Extensionista Rural II de Nível II de Nível Médio, matrícula nº 022291-

7, da Função Gratificada de Secretária da Coordenação Regional de Teresina, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de dezembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 188 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Baltazar Pereira da Silva, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 022396-4, da Função Gratificada de Assessor Administrativo da Coordenação Regional de Teresina, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de dezembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 189 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor José de Ribamar Rodrigues, Extensionista Rural I de Nível Superior, matrícula nº 022741-2, da Função Gratificada de Supervisionar as ações de Assistência Técnica Sistemática - ATS da Região de Valença do Piauí, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de dezembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 190 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Luís Kardoso de Sousa, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022101-5, da Função Gratificada de Responsável pelas Ações do Crédito Rural na Coordenação Regional de Valença do Piauí, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de dezembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

Of. 479



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1799/2021

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.023234/2020-58, alusivo à aluguel de imóvel do Senhor Nicolau de Jesus Gomes, onde funciona o almoxarifado da Unidade Escolar Reunida de Patos no município de Patos-PI, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 203

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

PORTARIA Nº 095/2021/GAB/PRES 2021.

Teresina-PI, 28 de dezembro de

Institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como o sistema oficial de gestão de processos e documentos da EMGERPI, e dá outras providências.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Ata do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta comercial do Piauí - JUCEPI, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como o sistema oficial e único de gestão de processos e documentos da EMGERPI.

Art. 2º São objetivos e diretrizes do SEI:

I - Assegurar eficiência, eficácia e efetividade das ações da EMGERPI, promovendo a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

II - Promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;

III - Aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação de processos, bem como facilitar o acesso às informações e às instâncias administrativas, propiciando a satisfação do público usuário;

IV - Ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação, evitando o uso contínuo de papel impresso.

CAPÍTULO II DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 3º Fica instituído o uso do processo eletrônico no âmbito da EMGERPI para o trâmite de documentos oficiais produzidos no SEI e documentos externos digitalizados e capturados no referido sistema.

Art. 4º Para a garantia de sua integridade e autenticidade, os documentos produzidos ou geridos pelo SEI serão assinados digitalmente, por meio de:

I - Assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; ou

II - Assinatura cadastrada, mediante login e senha de acesso do usuário ao SEI.

Parágrafo único. É responsabilidade do usuário manter o sigilo e a guarda das assinaturas de que tratam os incisos do caput, que são de uso pessoal e intransferível.

Art. 5º O usuário externo é legalmente responsável pelo teor e integridade das informações contidas nos documentos digitalizados encaminhados à EMGERPI, respondendo por seu conteúdo civil, penal e administrativamente.

§1º Em caso de impugnação da integridade do documento digital, a EMGERPI diligenciará a apuração dos fatos em petição devidamente fundamentada.

§2º Caberá ao usuário externo apresentar o original do documento no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, contados da data de recebimento da solicitação administrativa, sob pena de ser reconhecida a alegação de fraude.

§3º Além da hipótese prevista no §1º, a EMGERPI poderá solicitar a apresentação do original do documento digitalizado sempre que necessário para o esclarecimento de dúvidas sobre o seu conteúdo.

Art. 6º Os documentos do processo poderão ser consultados na página do SEI, no site <http://portalsei.pi.gov.br/>, em Consulta Processo SEI!, caso não seja restrito.

Art. 7º O uso inadequado do SEI sujeitará o responsável às sanções civis, penais e administrativas, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES
Diretora-Presidenta da EMGERPI

Of. 831



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 362/2021

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.667.909-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 374/2021, constante do processo sob nº 00009.026700/2021-87,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.667.909-5, e no CNPJ/MF sob nº 37.390.519/0001-33, localizado na Rua 13 de Maio, nº 712/B, Loja 01, Centro, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 791 - A a 791 - V do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 363/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 190/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 201/2017 ao estabelecimento da empresa LUMEN COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.459.361-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 375/2021, constante do processo sob nº 00009.027498/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 190/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 201/2017 ao estabelecimento da empresa LUMEN COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.459.361-4, e no CNPJ/MF sob nº

09.042.562/0001-72, localizado na Rua Ministro Pedro Borges, nº 1180, bairro Tabuleta, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 364/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 237/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 232/2018 ao estabelecimento da empresa D I DE CARVALHO E CIA LTDA ME, inscrito no CAGEP sob nº 19.531.819-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 376/2021, constante do processo sob nº 00009.023057/2021-30,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 237/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 232/2018 ao estabelecimento da empresa D I DE CARVALHO E CIA LTDA ME, inscrito no CAGEP sob nº 19.531.819-6, e no CNPJ/MF sob nº 19.239.096/0001-73, localizado na Av. Miguel Rosa, nº 5917, Bairro Macaúba, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 367/2021

Prorrogar a Portaria SUPREC nº 37, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 32/2018 ao estabelecimento da empresa QUARESMA ATACAREJO DE CARNES E FRIOS LTDA, CAGEP 19.591.401-5, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 378/2021 (SEI 3151390), de 23/12/2021, emitido em face do Processo nº 00009.025364/2021-55, de 18/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SUPREC nº 37/2018, de 28/02/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 32/2018 ao estabelecimento da empresa QUARESMA ATACAREJO DE CARNES E FRIOS LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.591.401-5 e no CNPJ/MF sob o nº 19.380.382/0001-54, localizada na Rodovia PI-04, 2738, Loja Fundos, Bairro Meladão, Floriano - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 368/2021

Credencia o estabelecimento comercial atacadista da empresa JR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI inscrito no CAGEP sob nº 19.632.151-4, para operar com o mesmo tratamento tributário previsto na Lei nº 13.942, de 04 de dezembro de 2009, que cria o Programa de Estímulo à Atividade Portuária no Estado de Pernambuco, nas condições que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o que dispõe o item III do Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento constante do Processo SEI nº 00009.027366/2021-89,

RESOLVE:

Art. 1º Credencia o estabelecimento comercial atacadista da empresa JR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.632.151-4, e no CNPJ/MF sob nº 11.076.676/0003-47, localizado na Rua Miguel Couto, nº 1473, Quadra 125, lotes 18 e 19, Lourival Parente, em Teresina - PI, neste ato denominado CREDENCIADO, para operar com o mesmo tratamento tributário previsto na Lei nº 13.942, de 04 de dezembro de 2009, do Estado de Pernambuco, nas condições disciplinadas por esta Portaria.

Art. 2º O tratamento tributário de que trata o art. 1º consiste na aplicação do disposto no art. 2º-A, da citada Lei nº 13.942/2009, dentro dos seguintes parâmetros:

I - diferimento do recolhimento do ICMS relativo à importação da mercadoria; e

II - relativamente ao ICMS incidente nas operações internas com a mercadoria importada destinada a estabelecimento comercial atacadista:

a) redução de base de cálculo do imposto, de tal forma que resulte em carga tributária correspondente à aplicação dos percentuais a seguir indicados sobre o valor da respectiva operação:

1. 4% (quatro por cento), relativamente à mercadoria sujeita à alíquota interestadual de 4% (quatro por cento); ou

2. 12% (doze por cento), relativamente à mercadoria sujeita à alíquota interestadual de 12% (doze por cento); e

b) crédito presumido em montante equivalente à aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor do imposto incidente na respectiva saída, vedada a utilização de quaisquer outros créditos fiscais:

1. 65% (sessenta e cinco por cento), relativamente à mercadoria sujeita à alíquota interestadual de 4% (quatro por cento); e

2. 79,13% (setenta e nove vírgula treze por cento), relativamente à mercadoria sujeita à alíquota interestadual de 12% (doze por cento).

§ 1º O imposto diferido nos termos do inciso I do caput deve ser recolhido quando da saída subsequente, observando-se:

I - quando a saída subsequente estiver sujeita ao pagamento do imposto, ainda que com carga tributária reduzida, conforme previsto no inciso II do caput, considera-se incluído aquele objeto do diferimento; e

II - quando a saída subsequente não estiver sujeita ao pagamento do imposto, aquele objeto do diferimento fica dispensado.

§ 2º Relativamente à mercadoria contemplada com a redução de base de cálculo prevista na alínea "a" do inciso II do caput, fica mantido o crédito presumido integral previsto na alínea "b" do inciso II do caput.

§ 3º Relativamente ao tratamento tributário de que trata o caput, deve-se observar:

I - não se aplica:

a) às operações com combustíveis, trigo em grão, farinha de trigo e misturas de farinha de trigo; e

b) às operações com mercadorias que ofereçam concorrência àquelas fabricadas por empresa industrial deste Estado;

c) às operações com óleos brutos de petróleo, também chamados de condensados de petróleo, NBM/SH 2709.00.10, outras naftas não petroquímicas, NBM/SH 2710.12.49, outros hidrocarbonetos aromáticos, NBM/SH 2707.50.00, outros óleos e



produtos provenientes da destilação de alcatores, NBM/SH 2707.99.90 e metanol, NBM/SH 2905.11.00;

II - não alcança o ICMS relativo à antecipação, com ou sem substituição tributária; e

III - pode ser utilizado, mesmo que o contribuinte se encontre usufruindo incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza, sobre um mesmo produto beneficiado, desde que tal utilização não implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação.

§ 4º Relativamente aos itens 39 e 40 do Anexo Único a esta Portaria, com NCM 0703.20.90, o crédito presumido será limitado a 52,5% (cinquenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) incidente na respectiva saída, vedada a utilização de quaisquer outros créditos fiscais, aplicando-se ainda o disposto no § 2º;

§ 5º O CREDENCIADO, independentemente de quaisquer notificações da SEFAZ-PI, deverá, quando solicitado, fornecer à presidência da Câmara Setorial do Alho cópias de documentos fiscais relativos à importação desse produto para fins de comprovação quanto ao atendimento aos padrões fixados no Anexo Único.

§ 6º O não atendimento aos padrões elencados nos itens 39 e 40 para a importação de olho, à critério da Câmara Setorial, ensejará a imediata supressão de item da lista, e o benefício utilizado deverá anulado, exigindo-se o correspondente crédito tributário acrescido dos encargos legais para imediato recolhimento.

Art. 3º A sistemática de tributação ora autorizada, relativa às operações de importação do exterior, aplica-se exclusivamente em relação as mercadorias constantes do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese de inclusão de novos produtos, o CREDENCIADO deverá apresentar à Secretaria da Fazenda a relação das mercadorias importadas a ser acrescida, contendo a sua descrição, os respectivos códigos da NCM, para exame e, se for o caso, providências necessárias a sua operacionalização.

Art. 4º O CREDENCIADO fica sujeito ao recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º O CREDENCIADO observará, além do que aqui se dispõe, as demais normas originárias do tratamento tributário ora disciplinado e suas alterações posteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação, o CREDENCIADO deverá requerê-la com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias antes do termo final de vigência.

Cientifique-se.
Publique-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NCM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA
1	1212.21.00	ALGAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA (NORI)
2	1006.30.29	ARROZ PARA SUSHI
3	1509.10.00	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM
4	1509.90.90	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ERVAS OU CONDIMENTO
5	1509.90.10	AZEITE DE OLIVA REFINADO
6	0305.62.00	BACALHAU GADUS MORHUA
7	0305.69.10	BACALHAU SAI THE
8	2004.90.00	BATATA NOISSETTE, BATATA DO CHEF, ROSTI
9	2004.10.00	BATATA PRÉ - FRITA CONGELADA
10	2004.10.00	BATATAS PREPARADAS OU CONSERVADAS, CONGELADAS
11	1604.20.90	BOLINHOS DE BACALHAU
12	0710.80.00	BRÓCOLIS CONGELADO

13	0202.30.00	CARNES DESOSSADAS (MAMINHA, PICANHA, ALCATRA)
14	0710.80.00	COUVE FLOR CONGELADO
15	0710.21.00	ERVILHA CONGELADA
16	0710.30.00	ESPINAFRES
17	1901.90.90	FARINHA FEITA DE FARELO DE PÃO, QUE SERVE PARA EMPANAR ALIMENTOS ORIENTAIS, A FIM DE DEIXÁ-LOS MAIS CROCANTES, (FARINHA PANKO)
18	0304.74.00	FILET DE PEIXE CONGELADO (MERLUZA)
19	0304.89.90	FILET DE PEIXE CONGELADO (PANGA)
20	0304.89.90	FILET DE PEIXE CONGELADO (POLACA DO ALASKA)
21	1105.20.00	FLOCOS, GRÂNULOS E "PALLET", DE BATATA
22	0910.99.00	GENGIBRE, AÇAFRÃO, AÇAFRÃO DA TERRA ESPECIARIAS; RAIZ FORTE (WASABI)
23	0307.43.10	LULAS E ANÉIS DE LULAS CONGELADAS
24	0710.90.00	MIX DE LEGUMES CONGELADOS
25	0710.80.00	MIX DE VEGETAIS CONGELADOS
26	1515.50.00	ÓLEO DE GERGELIM E SUAS FRAÇÕES, PARA USO DE SOPAS E UDON; COMIDA JAPONESA
27	4419.00.00	PALITO DE BAMBU - HASHI
28	1604.13.10	PEIXES INTEIROS OU EM PEDAÇOS (SARDINHAS)
29	0307.52.00	POLVO CONGELADO
30	2005.99.00	PRODUTOS HORTÍCOLAS E MISTURA DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, RAIZ FORTE JAPONESA (WASABI)
31	0406.20.90	QUEIJO PRATO
32	0406.10.10	QUEIJO MOZARELA
33	1207.40.90	SEMENTE DE GERGELIM, BRANCA E PRETA
34	0307.43.10	TENTÁCULOS DE LULAS CONGELADAS
33	1207.40.90	SEMENTE DE GERGELIM, BRANCA E PRETA
34	0307.43.10	TENTÁCULOS DE LULAS CONGELADAS
35	0206.22.00	Fígado de Bovino Congelado
36	0303.12.00	Salmão
37	0304.89.90	Filet de Peixe Congelado (Pangasius)
38	0305.53.90	Migas Secas e Salgadas de Alaska Pollock
39	0703.20.90	Alho Branco Fresco, padrões: 5; 5,5; 6; 6,5 e 7
40	0703.20.90	Alho Roxo Fresco, padrões: 5; 5,5; 6; 6,5 e 7
41	1604.13.10	Sardinha

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 371/2021

Dispõe sobre a revogação de Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e empresas transportadoras de cargas conveniadas em situação cadastral e/ou fiscal irregular. O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 382/2021 (SEI 3172397), de 28/12/2021, emitido em face do Processo nº 00009.023782/2021-16, de 25/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, conforme dispõe o art. 1.134, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, os Termos de Acordo celebrados



entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e as empresas transportadoras conveniadas, abaixo relacionadas, que se encontram atualmente em situação cadastral e/ou fiscal irregular perante o Fisco do Estado do Piauí.

1. AL BARROS COSTA LIMA, CAGED 19.474.843-0, TERMO DE ACORDO Nº 11/2015 e Nº 21/2018.
2. CEARA EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA EIRELI, CAGED 19.637.578-9, TERMO DE ACORDO Nº 17/2019.
3. M14 LOG TRANSPORTES LTDA, CAGED 19.568.092-8, TERMO DE ACORDO Nº 20/2015.
4. E & D TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI ME, CAGED 19.564.971-0, TERMO DE ACORDO Nº 18/2015.
5. HECKYEL SANCHES BRITO ALMEIDA & CIA LTDA, CAGED 19.617.570-4, TERMO DE ACORDO Nº 02/2019.
6. K D L & CIA LTDA ME, CAGED 19.544.719-0, TERMO DE ACORDO Nº 009/2014.
7. NORDEX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CAGED 19.547.903-3, TERMO DE ACORDO Nº 13/2015.
8. RENT A TRUCK OPERADOR LOGISTICO LTDA, CAGED 19.453.058-2, TERMO DE ACORDO Nº 009/2010.
9. TML LOGISTICA EIRELI, CAGED 19.594.151-9, TERMO DE ACORDO Nº 007/2020.

Art. 2º O descredenciamento não isenta as empresas da responsabilidade pelas obrigações estabelecidas na legislação tributária do Estado do Piauí e ocorridas durante o período de operação dos respectivos Termos de Acordo, aplicando-lhe as normas tributárias vigentes e as penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Of. 633

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 108/2021 - GAB Teresina 30 de dezembro de 2021.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato de Convênio nº 20/2021, processo administrativo nº AA.152.1.0000303/21-67 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Kelson de França Sousa, Engenheiro, CPF: 012.725.473-02 CREA 191208030-3, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de São Miguel da Baixa Grande, contrato de convênio nº 20/2021, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e ANA LEIDE ALVES COELHO MATA, Coordenadora Matrícula: 342363-8, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande, CNPJ Nº 01.612.623/0001-88, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI
Secretário
Of. 1254

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1819/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013.

Teresina(PI), 23 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 203/2013 CONSTRUTORA J. COELHO LTDA, CNPJ nº 02.989.098/0001-87, o qual tem por objeto a Execução de serviços de AMPLIAÇÃO DA U.E. TERESINHA SOARES AMORIM e CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (PADRÃO FNDE), no município de Nova Santa Rita-PI, o seguinte servidor:

RAIMUNDO NONATO DA R. BATISTA - Mat: 071957-9, CPF: 239.471.603-72 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 23 de dezembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1820/2021

Teresina(PI), 23 de dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 647/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 103/2020 PATROL-IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 06.119.304/0001-59, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Perfuração de poço na U. E. São José, no município de Campo Largo/PI, o seguinte servidor:

AGNALDO FRANCISCO DE FREITAS FILHO - Matrícula nº 353648-3, CPF: 005.588.013-40 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 647/2020 de 13 de agosto de 2020.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 23 de dezembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 224

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1796/2021

Teresina(PI), 21 de Dezembro de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº268/2021, referente ao RDC 036/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 268/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa, que trata da Empreitada por preço Unitário, a obra de Ampliação e reforma da U.E Des. João Pacheco Cavalcante, localizada no Município de Corrente - PI, no bojo do RDC 036/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Cintia Suelen Ferreira Cunha	FISCAL	353650-5	035.280.293-66	(86) 98893-4024	csuelen@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 21 de Dezembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 1127



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO
DO PIAUÍ-SEPLAN-PI**

Portaria Nº 222, de 29 de dezembro de 2021

Nomeação de Fiscais do Contrato nº 034/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei complementar nº 28 art. 44 e, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00017.001583/2021-40,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como ?scais do Contrato nº 034/2021, ?rmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com CNPJ Nº 09.281.162/0001-10, os servidores: Karol Jefessom Alves de Sousa, CPF nº 000.333.043-51, como Fiscal Titular e; Uanda Sara Amorim de Castro, CPF nº 651.765.613-87 como substituta do Fiscal, ambos representantes da SEPLAN-PI, para acompanhar e ?scalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação dos serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (Motorista de Veículo Leve), para atender as necessidades de rotina administrativa dessa Secretaria.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas ?scais ou faturas, o ?scal do contrato deve proceder à ?scalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientifi?car que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os ?scais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especi?cado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a ?scalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretaria de Estado do Planejamento

Of. 1577

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA\ FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 222/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 29 de dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
120/2021	DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP.	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.	Luciano Sousa de Brito	339.589-8	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1783



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1836/2021

Dispõe sobre a nomeação dos Gestores dos CONVÊNIOS Nº 004/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021 e 008/2021 celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sara Reis Araújo - Matrícula: 353612-2 - CPF: 050.354.243-16 - Email: sarareis.ar@gmail.com e Natália Bezerra Barros - Matrícula: 353599-1 - CPF: 015.265.473-92 - Email: natyeng@hotmail.com, representantes da SEED – PI, para Gestores dos CONVÊNIOS Nº 004/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021 e 008/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - CNPJ nº 06.554.174/0001-82, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 612

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. PIAUÍPREV Nº 10/2021

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021-PIAUÍPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
09/2021-PIAUÍPREV PROCESSO ADMINISTRATIVO 00227.002270/2021-33	EMPRESA MICROSENS S/A CNPJ: 78.126.950/0011-26	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Fundação Piauí Previdência	Alan Davis de Sousa Almeida Aildo de Sousa Martins Junior	MAT:341.997-5 CPF: 020.698.883-47 MAT:341.996-7 CPF: 650.925.543-04

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 6621

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 77/2021	
Nº do processo do SEI	00012.006580/2021-42
Nº Automático do Termo no SIAFE	210362
Fundamento Legal	Lei nº 13.019/14
Concedente	Secretaria de Estado da Saúde
CNPJ do Concedente	06.553.564/0001-38
Proponente/Organização da Sociedade Civil	Associação Piauiense de Combate ao Câncer
CNPJ do Proponente	06.870.026/0001-77
Resumo do Objeto	Aquisição para manutenção dos custos dos serviços e ações de saúde, para melhorias ao atendimento dos pacientes SUS.
Prazo de Vigência	31.12.2022
Prazo de Execução	31.12.2022
Data de Assinatura	30.12.2021
Valor Global	Concedente R\$ 2.964.000,00
Unidade Orçamentária	170.101
Programa de Trabalho	10.302.0001.3038
Fonte de Recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza de Despesa	33.50.41
Nº da Nota de Reserva	2021NR01480
Nº da Reserva Orçamentária	2021RO06731
Signatários do Termo	Pelo Concedente: FLORENTINO ALVES VERAS NETO, Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 327.448.113-00; Pelo OSC: GUSTAVO ANTÔNIO BARBOSA DE ALMEIDA, Presidente da Associação Piauiense de Combate ao Câncer

Of. 6684



EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/21.	
Processo SEI	00012.011185/2021-81.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV-SRP e ADESÃO Nº 70/SEADPREV-PI/GAB/SLC.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	09.281.162/0001-10.
Objeto	O objeto do presente termo de contrato é a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua.
Vigência	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	17.12.2021.
Valor Global	R\$ 8.249.767,68 (oito milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2000.
Fonte de Recurso	100.
Natureza da Despesa	339037.
Nota de Reserva	2021NR01365.
Reserva Orçamentária	2021RO05805.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: GILVANDRO VIEIRA DE ANDRANDE FILHO.

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO Nº 206/21 AO CONTRATO Nº 50/15.	
Processo SEI	00012.013830/2021-09.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.
CNPJ do Contratado	02.989.098/0001-82.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do contrato nº 50/15, relativo à “Execução da Obra e Serviços de Conclusão do Hemocentro Regional de Floriano - PI”. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato será ampliada em 90 (noventa) dias.
Vigência	31.12.2022.
Data da Assinatura	28.12.2021.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: YLLANE MARCELLE ALMEIDA MOURA.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO Nº 207/21 AO CONTRATO Nº 80/16.	
Processo SEI	00012.013832/2021-90.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.

CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	07.595.623/0001-01.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do contrato nº 80/16, relativo à “Execução da Obra de Reforma de Ambiente do Hospital Estadual Julio Hartman, no município de Esperantina - PI”. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato será ampliada em 60 (sessenta) dias.
Vigência	31.12.2022.
Data da Assinatura	28.12.2021.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MELQUISEDEQUE GOMES DE SOUSA.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 209/21 AO CONTRATO Nº 212/17.	
Processo SEI	00012.013840/2021-36.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	AMANDA C L DE MELO – ME.
CNPJ do Contratado	25.276.511/0001-61.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do contrato nº 212/17, relativo à “Execução da Obra de Reforma e Adequação da Agência Transfusoriais, nos municípios de São João do Piauí e São Raimundo Nonato.
Vigência	31.12.2022.
Data da Assinatura	28.12.2021.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO DE MELO.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 209/21 AO CONTRATO Nº 212/17.	
Processo SEI	00012.013840/2021-36.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	AMANDA C L DE MELO – ME.
CNPJ do Contratado	25.276.511/0001-61.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do contrato nº 212/17, relativo à “Execução da Obra de Reforma e Adequação da Agência Transfusoriais, nos municípios de São João do Piauí e São Raimundo Nonato.
Vigência	31.12.2022.
Data da Assinatura	28.12.2021.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO DE MELO.



EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 211/21 AO CONTRATO Nº 198/20.	
Processo SEI	00012.013854/2021-50.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do contrato nº 198/20, relativo à “Execução da Obra da Obra de Ampliação do Hospital Regional de Campo Maior - PI”. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato será ampliada em 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência	31.12.2022.
Data da Assinatura	28.12.2021.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 210/21 AO CONTRATO Nº 362/19.	
Processo SEI	00012.010006/2021-99
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	WHITE MARTINS GASES E INDÚSTRIAS DO NORDESTE LTDA.
CNPJ do Contratado	24.380.578/0001-89.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 362/19, relativo à “Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço fornecimento ininterrupto de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva desses sistemas”, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30.12.2021 a 30.12.2022.
Vigência	30.12.2022.
Data da Assinatura	28.12.2021.
Ação Orçamentária	2394.
Fonte de Recurso	113.
Natureza da Despesa	339030.
Nota de Reserva	2021NR01442.
Reserva Orçamentária	2021RO06039.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOSÉ LUIZ CARDOSO JÚNIOR.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.024250/2021-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Florianópolis - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davy Teles Basílio.

CREDORA: A empresa VIRTUS PHARMA - EIRELI, CNPJ 21.434.556/0001-66, com endereço Rua Quatorze de Abril, 1549, Bairro São Brás, Belém - PA, neste ato representada por Roberto Yan Aires.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme comprovam Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Diretor Geral, e Nota de Entrega assinada pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de medicamentos, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado durante o mês de julho de 2021, totalizando um valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) referente a este mês em que a empresa foi demandada a fornecer medicamentos para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa VIRTUS PHARMA não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes produtos se deu na data de 28 de julho de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 48/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do

HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
Fica estabelecido que, o pagamento da nota de entrega assinada pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN, apresentada e listada nos autos deste Processo de Sindicância nº 48/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na

CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto à referida nota de entrega.



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 28 de dezembro de 2021.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

VIRTUS PHARMA - EIRELI
CNPJ 21.434.556/0001-66

Of. 271

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - CPL/DETRAN-PI.
ID BANCO DO BRASIL Nº 910497.
PROCESSO SEI Nº 00030.000275/2021-29.**

O Estado do Piauí, por meio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 27/12/2021, às 09h00min e disputa de preços realizada em 28/12/2021 às 09h00min, que tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos destinados a suprir as necessidades das unidades administrativas do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, foi declarada FRACASSADA, em razão da Desclassificação de todos os licitantes, por DESCUMPRIMENTO das regras editalícias, tendo sido o resultado declarado oficialmente pela Pregoeira e pela Autoridade Superior.

Teresina-PI, 29 de dezembro de 2021.

Juliana Belchior Vanderley
Pregoeira da CPL/DETRAN-PI

Visto:

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor de Geral - DETRAN-PI

Of. 29

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021- CPL/DETRAN-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00030.000122/2021-81**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DETRAN-PI torna público que, em conformidade com o Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021- CPL/DETRAN-PI (Processo SEI nº 00030.000122/2021-81), que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma da 37ª Ciretran Marcolândia-PI, julgou válida a proposta ofertada pela empresa B R GOMES MACEDO EIRELI, após análise técnica do Departamento de Engenharia e Tráfego do DETRAN-PI. Assim, determinou como melhor proposta e vencedora do certame a empresa B R GOMES MACEDO EIRELI inscrita no CNPJ nº 26.664.891/0001-74. Ficam desde já cientificados todos os interessados de que o prazo recursal do Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93 terá início a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Piauí. Teresina-PI, 29 de dezembro de 2021. Juliana Belchior Vanderley Presidente da CPL/DETRAN-PI.

Of. 031

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.045181/2021-15
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21006813
Fundamento Legal	art. 26, caput e em conformidade com o art. 24 VIII e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratados CNPJ	Caixa Econômica Federal CNPJ nº 00360305/0001-04
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência direta de benefício de pagamento aos beneficiários assistidos pelo Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos – PROAJA do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29/12/2021
Valor Global Anual	R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02569
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Raul de Oliveira Gomes - Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280.2021	
Processo Administrativo SEI	00011.045181/2021-15
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21006813
Fundamento Legal	art. 26, caput e em conformidade com o art. 24 VIII e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratados CNPJ	Caixa Econômica Federal CNPJ nº 00360305/0001-04
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência direta de benefício de pagamento aos beneficiários assistidos pelo Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos – PROAJA do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29/12/2021
Valor Global Anual	R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02569
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Raul de Oliveira Gomes - Representante

Of. 526



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preço ao Processo nº 00313.001869/2019-66 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 005/2017).

PROCESSOS NS: 0046930/2016 e 00313.001869/2019-66.

OBJETO:

Reajustamento de Preços ao Processo nº 00313.001869/2019-66, gerador do Contrato nº 081-2018, acréscimo ao valor global de R\$ 11.400,89 (Onze mil, quatrocentos reais e oitenta e nove centavos), referente ao reajuste das 1ª, 2ª e 3ª Medições dos serviços, do Processo Original nº 0046930/20 gerador do Contrato nº 081/2018, celebrado com a empresa PADOIN – ENGENHARIA e PROJETOS ELÉTRICOS -EIRELI, CNPJ nº 82.870.478/0001-37, cujo objeto cujo o objeto é Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Alvaro Ferreira, U. E. Corina Machado Viana, U. E. Helvídio Nunes, U. E. Profª Maria Do Carmo Reverdosa Da Cruz, U. E. Mathias Olympio, U. E. Lourival Parente, U. E. Dom Severino, no município de Teresina/PI.

As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: TESOURO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 00, Detalhamento de Fonte 000025 – RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF.

DATA DA ASSINATURA: Teresina, 04 de novembro 2021. Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação

Of. 171

EXTRATO DO 005/2021 TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 026/2020 relativo à obra de Construção da Quadra Poliesportiva na U.E Fausto Lustosa, Gilbués/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. 1.2 O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias. Processo 00011.050321/2021-19.
Prazo de execução	20/12/2021 a 20/03/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	26 de novembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathymn Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 202

PREFEITURAMUNICIPALDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Proc. Adm. N.º 001/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 17/01/2022, às 8:00h. Objeto: Fornecimento de peças e material de consumo para conserto e reparos do Poços existentes do Município com entrega parcelada. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL. Valor Previsto: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Proc. Adm. N.º 002/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 17/01/2022, às 08:00h. Objeto: Locação de veículo com condutor e motorista para atender necessidade do transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de São Francisco de Assis do Piauí. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL, FUNDEB, QSE, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PNATE. Valor Previsto: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil real).

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Proc. Adm. N.º 003/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 15/11/2022, às 09:30h. Objeto: Fornecimento de material de consumo, expediente, esportivo, para atender necessidade das Secretarias, programas do Município com entrega parcelada. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL, FUS, FMS, FMAS, FUNDEB, QSE, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Proc. Adm. N.º 004/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 17/01/2022, às 11:00h. Objeto: Fornecimento de Lanches, marmitas para atender necessidade das Secretarias e Programa do Município com entrega parcelada. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL, QSE, PNATE, FNDE, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FMS, FMAS, FUS. Valor Previsto: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil de reais).

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Proc. Adm. N.º 005/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 17/01/2022, às 12:00hs. Objeto: Fornecimento de Produtos da agricultura Familiar para atender necessidade da rede Municipal de ensino com entrega parcelada. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL, QSE, PNATE, FNDE, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto: R\$ 100.000,00 (Cem mil de reais). Edital e informações à Rua Arcanjo José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI. 07:00 às 13hs) Fone: (89) 99448-2561(ZAP) ou 99421-7876 ou 97400-9434 (ligação). patriciaacristiane76@hotmail.com ou deptpmsfa@hotmail.com

São Francisco de Assis do Piauí-PI, 29 de Dezembro de 2022.

MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

P. P. 6081



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 086/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.
 CREDORA: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA - DIFERENCIAL EVENTOS, CNPJ nº 07.686.538/0001-40
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.029698/2021-59.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.
 OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 66.090,00 (sessenta e seis mil e noventa reais), visando compor dívida oriunda do Contrato 086/2018, referente ao fornecimento de 02 (dois) cafés da manhã para 330 (trezentos e trinta) pessoas e 03 (três) coffee break (manhã e tarde) para 430 (quatrocentos e trinta) pessoas servidos no evento Fórum Piauiense de Educação do Campo - FOPEC.
 DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente
 AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102
 CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021956
 NATUREZA DE DESPESA: 339092.
 NOTA DE RESERVA: 2021NR02617
 FONTE DE RECURSOS: 00
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
 Ellen Gera de Brito Moura
 Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 608

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.000098/2020-28
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002615
Modalidade de Licitação	RDC nº 36/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011 Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Empresa: Lopes & Coelho Construções LTDA CNPJ nº 27.785.673/0001-50
Objeto	Obra de Ampliação e reforma da U.E.Des. João Pacheco Cavalcante, localizada no Município de Corrente – PI,
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	360 dias
Data de Assinatura	22/12/2021
Valor Global	R\$ 1.769.634,4843 (Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais, quarenta e oito centavos e quarenta e três décimos)

Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL 000025 Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00820 2021NR00821
Nota de Reserva Orçamentária	2021R001786
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário José de Deus Lopes do Nascimento-Representante

Of. 1127

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021-SEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.007949/21-73
 PROCESSO SEI: Nº 00130.000147/2021-57
 NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004654
 FUNDAMENTO LEGAL: LIBERAÇÃO SEADPREV Nº 167/2021, AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 2021R006380, LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 11.319 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004, DO DECRETO ESTADUAL 11.346 DE 30 DE MARÇO DE 2004, LEI Nº 6.301 DE 07 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO ESTADUAL Nº 16.212/2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E DECRETO ESTADUAL Nº 16.212/2015 E SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
 CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101
 CNPJ: 12.176.046/0001-45
 CONTRATADA: C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP
 CNPJ: 07.239.237/0001-79
 OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº XXXVIII-2021-DL/SEADPREV-PI, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 16/2021-SEADPREV/PI, cujo objeto é aquisição de água mineral natural acondiciona em garrafas retornáveis de 20L.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
 VALOR: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2021, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 18; Subfunção: 542; Programa: 0017; Projeto-Atividade: 1921; Fonte dos Recursos: 118; Natureza da Despesa: 339030.
 Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00152
 AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021R00180
 SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal - Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Carmélio Lustosa Beserra - Representante legal da empresa C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP.
Of. 845

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021 • Nº 276

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2021

PROCESSO Nº: AA.152.0000303/21-67 - SDE
PROCESSO SEI: 00152.000207/2021-83
NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 20/2021 SDE
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.
CNPJ Nº 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande - Piauí
CNPJ Nº 01.612.623/0001-88
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Miguel da Baixa Grande
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021NR00200 - 2021RO06659
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20101
FONTES: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 444041
VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil)
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021
VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri,
CPF: 018.380.493-71.
Maria da Conceição Mendes Teixeira
CPF: 554.622.003-15

Of. 1254

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000056/21-14
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000067/2021-43
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21005173
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/21-SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA CONVITA LTDA - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 19.486.408/0001-43
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.760,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR CONTRATADO: R\$ 735.473,13 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2021NR00163
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO06642
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO DO REGO MONTEIRO NETO

Of. 1255

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021	
Processo SEI nº	00227.002270/2021-33
Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços nº XXXIII, decorrente do Pregão sob forma Eletrônica nº 011/2021 - DL/SLC/SEADPREV
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	MICROSENS S/A
CNPJ do Contratado	78.126.950/0011-26
Resumo do objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, considerando a Ata de Registro de Preços nº XXXIII, decorrente do Pregão sob forma Eletrônica nº 011/2021 - DL/SLC/SEADPREV
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor do contrato	R\$ 10.948,20 (Dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
Data de assinatura do Contrato	23 /12/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	449052
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00102
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2021RO06249
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: LUCIANO TERCILIO BIZ

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 6625/2021

Of. 6621

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DO PATROCÍNIO Nº 10/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	FUNDAÇÃO QUIXOTE
CNPJ da Contratada:	07.216.273/0001-17
Processo Administrativo:	00337.000433/2021-04
Resumo do Objeto:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do termo de patrocínio nº 10/2021, relativo ao evento VALENÇA PRO RACE – VPR – MTB MARATHON – RAINHA DOS SERTÕES – EDIÇÃO 2021. A vigência do termo de patrocínio será prorrogada até a data de 01/01/2022 até 31/12/2022.
Data da Assinatura do Contrato:	29 de dezembro de 2021
Vigência:	12 meses
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	339039
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja. Pela contratada: Kássio Fernando da Silva Gomes .

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1483



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAL PORTELA

TORNAR SEM EFEITO PULICAÇÃO

A diretoria do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela torna sem efeito a publicação de Termo de Reconhecimento de Dívida realizada no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição nº 275, do dia 29 de dezembro de 2021, páginas 61.

Para que produza seus efeitos legais, Publique-se.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE
CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DO INSITUTO DE DOENÇAS
TROPICAIS NATAN PORTELA, E A EMPRESA
MED PLUS LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade n.º: 2.336.662 SSP/PI e do CPF n.º: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade n.º: 2.758.128 – SSP/PI e do CPF n.º: 660.008.153-87, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **MEDPLUS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Barroso, 1654, Vermelha, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.085/0001-36, aqui representada por **JOANA D'ARC SANTOS ROCHA**, procuradora, inscrita no CPF nº 645.434.553-04, portadora do RG nº 2.049.145 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº 00012.019219/2021-86, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 975.868,31 (novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e

sessenta e oito reais e trinta e um centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17116

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI: 4072

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da **CONTRATADA**, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**
Diretor Geral Diretora Administrativa
Representando a Administração Pública

JOANA D'ARC SANTOS ROCHA
MEDPLUS EIRELI
Representando a empresa

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021	
Nº DO PROCESSO SEI:	00017.001583/2021-40
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	21005961 - Locação de Mão de Obra - Motorista de Veículo Leve
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão sob a forma Eletrônica nº 08/2020 - DL/SEADPREV-PI
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 10.520/2002 - Pregão sob forma eletrônica.
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN/PI
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	190101 - SEPLAN/PI
CONTRATADA:	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA:	09.281.162/0001-10
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	O objeto do presente contrato é a locação de mão de obra terceirizada (motorista de veículo leve) para atender as necessidades dessa SEPLAN/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do Contrato será de 12 (meses) com início na data de 20/12/2021 e encerramento em 20/12/2022 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	20/12/2021 a 20/12/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	20/12/2021
VALOR GLOBAL:	O valor total do Contrato é de R\$ 70.433,52 (Setenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 100 - Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA:	339037 - Locação de mão-de-obra
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00124
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2021RO05993
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva pela CONTRATANTE , e Júlia Carolina de Lima Albuquerque pela CONTRATADA .

CARMEM VERÔNICA DA SILVA COSTA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEPLAN/PI

Of. 1577

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-PI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº - 03/2021

O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, Anexo V, inciso XX da HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade tomada de preços nº 07/2021, tipo menor preço por grupo, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada Serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água nas localidades: Estádio José Retrão, João Mele, Serranópolis

I e Serranópolis III, zona urbana do município de Jaicós - PI E ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa ESCALA - TRANSPORTE GERAIS LTDA, pela proposta mais vantajosa para essa Autarquia no valor total de R\$ 703.607,60 (setecentos e três mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos).

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral
Of. 540

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 120/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001915/2021-22
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21005957
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP
CNPJ da Contratada	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29 / 12 / 2021
Valor Global Anual	R\$ 128.200,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00776
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 2210 e 2117/2021
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Diogo Vilela de Faria

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1783

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000375/2021-49
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006973
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 778/2021 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
CNPJ do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística da Banda Luketta, no dia 21 de Dezembro de 2021, no evento EXPOAGRO, no município de Aroazes -PI.
Prazo de Vigência	20 de Dezembro de 2022
Prazo de Execução	21 de dezembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	20 de Dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 84.208,00 (oitenta e quatro mil e duzentos e oito reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Fábio Xavier (R\$43.983,00), Deputado Estadual Júlio Arcoverde (R\$20.000,00) e Deputado Estadual Georgiano Neto (R\$20.225,00)..
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00537 2021NR00538 2021NR00539
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06654 2021RO06648
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Eliana Pontes Marques

Of. 929

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 113/2021

PROCESSO SEI Nº 00317.000363/2021-14

No Diário Oficial do Estado Nº 275, de 29 de Dezembro de 2021, Página: 63

ONDE SE LÊ:

Nº Automático do Contrato SIAFE-PI: 21006276

LEIA-SE:

Nº Automático do Contrato SIAFE-PI: 21006791

Simone Pereira de Farias Araújo

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 116/2021

PROCESSO SEI Nº 00317.000342/202107

No Diário Oficial do Estado Nº 275, de 29 de Dezembro de 2021, Página: 63

ONDE SE LÊ:

CNPJ do Contratado: 40.790.619/0001-61

LEIA-SE:

CNPJ do Contratado: 25.321.806/0001-02

Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 930

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000376/2021-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006840
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 719/2021 e Parecer Referencial PGE nº. 13/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APICCOVI
CNPJ do Contratado	07.703.630/0001-71
Resumo do Objeto do Contrato	PRODUÇÃO DO VIDEO DOCUMENTARIO INSTITUCIONAL "A IMPORTANCIA DA APICCOVI NO CRESCIMENTO DA OVINOCAPRINOCULTURA PIAUIENSE".
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	31 de dezembro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	29 de dezembro de 2021.
Valor Global	R\$ 43.259,00(quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais)
Dotação Orçamentaria	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00507/2021NR00508
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06657
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Valter Alencar Neto

Of. 931

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 07/2021**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa CONSTRUTORA VIDEIRA (22.596.890/0001-89), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 295.266,50(duzentos e noventa e cinco mil, duzentos sessenta e seis reais e cinquenta centavos).O objeto constante de processo de licitação CARTA CONVITE Nº 07/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma do mercado público do município de Piracuruca-PI.

Teresina, 30 de dezembro de 2021.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 07/2021**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021 HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório CARTA CONVITE Nº 07/2021, a licitante CONSTRUTORA VIDEIRA (22.596.890/0001-89), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 295.266,50(duzentos e noventa e cinco mil, duzentos sessenta e seis reais e cinquenta centavos). O objeto constante de processo de licitação CARTA CONVITE Nº 07/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma do mercado público do município de Piracuruca-PI.

Teresina, 30 de dezembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 933

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021 • Nº 276

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000035/2020-37
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21000715
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 32/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 0215/2020
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do contrato nº 65/2020 relativo a execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Teresina conforme art. 65 Alínea a, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado. -ACRÉSCIMO DE 19,07% correspondendo à quantia de R\$ 318.78,79. -SUPRESSÃO DE 14,03% correspondendo à quantia de R\$ 233.953,10. O Valor do Termo do Aditivo para cobrir as alterações descritas é de R\$ 84.125,89 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 1.761.768,37 (Um milhão, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos).
Data da Assinatura do Aditivo	29 de dezembro de 2021
Valor Global do Contrato	R\$ 1.761.768,37 (Um milhão, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	00/16/17
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Leandro Machado Paço

Of. 932

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 43/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000391/2021-31
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 43/2021
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº. 09/2021 Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 11.265,24 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA DOM PEDRO I, JOSÉ MAGALHÃES E RUA 7 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI.
Data da Licitação	18 de Janeiro de 2022 às 09:00 hrs
Valor Global	RS874.030,72 (oitocentos e setenta e quatro mil, trinta reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00542
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 934

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 44/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000392/2021-86
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 44/2021
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº. 09/2021 Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 14.726,92 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA ABEL BATISTA, ALFREDO LOPES, CEARÁ, DEMERVAL ROCHA SARAIVA (TRECHO I e II), ELISEU MARTINS, FRANCISCO CAVALCANTE NETO (TRECHO I e II) HERMES SARAIVA, PEDRO SARAIVA. 15 DE AGOSTO E RUA TIRADENTES NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI.
Data da Licitação	18 de Janeiro de 2022 às 11:00 hrs
Valor Global	RS 1.209.976,77 (um milhão, duzentos e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00543
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 935



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021
PROCESSO Nº 00310.000833/20-02

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a tomada de preços nº 036/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 39Km na PI-451, no município de São Miguel do Tapuio-PI. Foram consideradas classificadas as empresas Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Construir Empreendimentos Eireli e Mandacarú Terraplenagem Ltda, por atenderem, no todo, as exigências do Edital e desclassificadas as empresas RC Construções Eireli, pelo não atendimento dos itens 9.3.2, 9.2.2 e 9.2.4.1 do edital, Cerro Construções e Sinalização Ltda, pelo não atendimento dos itens 9.3.2 e 9.2.2 do edital e GRM Empreendimentos Urbanos Eireli pelo não atendimento dos itens 9.2.2 e 9.2.4.1 do edital.

Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa **05 – Mandacarú Terraplenagem Ltda**, com proposta comercial no valor de R\$ 1.615.032,80 (um milhão, seiscentos e quinze mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), 2º lugar: empresa Construir Empreendimentos Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 1.665.076,05 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, setenta e seis reais e cinco centavos) e 3º lugar: empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 1.804.007,22 (um milhão, oitocentos e quatro mil, sete reais e vinte e dois centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1193

OUTROS

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Autorização e Outorga Preventiva**, referente a perfuração de um Poço Tubular, para consumo humano, localizado no Assentamento Santa Rita, na cidade de **União – PI**, Coordenadas Geográficas 4º40'00.60"S 42º55'28.00"W.

Teresina (PI), 30 de dezembro de 2021

Genival Brito de Carvalho
Diretor-Presidente
Of. 1035

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **Enel Brasil S.A.**, inscrita sob o CNPJ 07.523.555/0005-90, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, a **Licença Prévia - LP**, para o empreendimento Linha de Transmissão 500kV - Complexo Fotovoltaico Lagoa do Barro – SE Queimada Nova II, localizado no município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí.

P. P. 6085

A empresa TRR MOREIRA DIESEL URUCUÍ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.466.268/0001-28, torna público que RECEBEU, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) sob o nº D000758/21 - 001406/21, para atividade de Comércio Atacadista de Combustíveis realizado por Transportador Retalhista, situado na PI-247 / Km 09, nº. 254, zona rural do município de Urucuí - PI.

P. P. 6078

EXTRATO DO ESTATUTO

O ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO TRILHANDO CAMINHOS - ITC, zona norte de Teresina- PI, CNPJ Nº 43.370.619/0001-09, Capítulo I - Da denominação sede e fins: Doravante designado. CONCRETES, fundada em 12/03/21. Sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado. Sede provisória a Rua Técnico João Mormaco, Nº 37, Quadra: 05, CEP: 64012-274, Parque Brasil I, Bairro: Cidade Industrial, município de Teresina - PI. Capítulo II - O instituto tem por finalidade na prestação e desenvolvimento da assistência social, educação, cultura, esporte, lazer, habitação e saúde em benefício da sociedade em geral. Capítulo III - Dos Associados: É constituído por números de associados distribuído em categorias; Capítulo IV - Da diretoria executiva e constituída por um Presidente, Vice-presidente, Primeiro Secretário e Diretor Financeiro; Capítulo V - Das eleições e Manutenção: Eleições serão convocadas de 03 (três) em 03 (três) anos, sempre na primeira quinzena de março feita por Edital de Convocação. Presidente Antônio Francisco Alves Nunes.

P. P. 6079

RAZÃO SOCIAL: MIDIVALDA GOMES CARVALHO "POSTO CARVALHO" CNPJ: 30.850.654/0001-75 torna público que RECEBEU LICENÇA PRÉVIA E LIC. DE INSTALAÇÃO Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, para o posto localizado na R UNIAON 571 BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOCA MARQUES- PI

P. P. 6080

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 06.840.748/0001-89

COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na R. João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina-PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requisitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAM, licenciamento ambiental simplificado para implantação da Linha de Distribuição de energia elétrica LD 69kV Satélite - Marambaia, com 23.5 km de extensão situada no município de Teresina.

P. P. 6082

CONCESSÃO DE LICENÇA

Juliano Chiodini, torna público que recebeu da SEMAR- Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos, licença ambiental Número D 000688/21 - 003924/21 com validade para 26/11/2023 com a finalidade de autorizar um projeto agrícola de cultivo de grãos.

CONCESSÃO DE LICENÇA

Juliano Chiodini, torna público que recebeu da SEMAR- Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos, licença ambiental Número D000689/21-004285/21 com validade para 26/11/2024 com a finalidade de autorizar um projeto agrícola de cultivo de grãos.

P. P. 6083



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajira Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.